

EDITAL Nº 011/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de iniciação científica para o Projeto de “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, na área de Pedagogia**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de doze (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. MSc. Humberto Rabelo - SIAPE 1196714, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Mestrando Gustavo Kleber Coutinho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) MSc. Danieli Silva de Souza Rabelo, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e educacionais direcionadas à educação em saúde e assistência em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de **20 (horas) horas semanais**, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

4.2. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFRN no curso apontado no item 1.1;
- b) Estar cursando a partir do 5º (quinto) período no curso acima mencionado;
- c) Ter disponibilidade de horários para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.3. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas, com foco no desenvolvimento e inovação do trabalho pedagógico;
- b) O candidato deve possuir disponibilidade para participar de reuniões e eventos relacionados ao Projeto, quando convocado.
- c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- d) O estudante deverá desenvolver pesquisas que contribuam com a organização e estruturação do trabalho pedagógico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista *on-line*.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

- 6.8. A **Fase 2** consiste em Entrevista *on-line*, cujo *link* de acesso, dia e horário serão informados no documento de resultado final da **Fase 1**.
- 6.9. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2**, no meio, dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O candidato que obtiver nota zero em quaisquer das fases estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior experiência em pesquisa aplicada em educação.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 20 de março de 2020.

Danieli Silva de Souza Rabelo

Danieli Silva de Souza Rabelo
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos e Envio da documentação comprobatória	21/03/2020 a 31/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	01/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	02/04/2020
Resultado Final da Fase 1	03/04/2020
Entrevista - Fase 2	06/04/2019
Resultado Preliminar da Fase 2	08/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	09/04/2020
Resultado Final da Fase 2	10/04/2020

ANEXO II**Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental**

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo conforme área de formação exigida no item 1.1	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional	0.5 pontos por item , limitado a 4 trabalhos. Máximo: 2 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	0.1 pontos por item , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.
Experiência/Estágio na área de ensino e/ou saúde	Classificatório. 2.0 ponto por item , limitado a 4 itens Máximo: 8.0 pontos
Período do curso (comprovado através do histórico escolar)	Graduando 5° ao 6° período: 1.0 ponto Graduando 7° e 8° período: 0.6 pontos Graduando 9° e 10 período: 0.5 pontos Máximo: 1 ponto.
Pontuação máxima	10 pontos



Natal/RN, 20 de março de 2020.

Danieli Silva de Souza Rabelo

Danieli Silva de Souza Rabelo
Presidente da Banca Examinadora